



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 749/13

Contrato nº **547/14**

Processo Administrativo nº 32.110/14 anexo ao processo adm. nº 32.702/13 –Concorrência nº 006/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VPA ENGENHARIA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO SOSSEGO, BAIRRO LAVAPÉS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2585.0288932-45/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**

Aditamento: **Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VPA ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.927/0001-02, sediada na Rua Cesário Motta, nº 07, Bairro VI dos Lavradores, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de dezembro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 32.110/14 – Concorrência nº 006/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 22.859/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias, de **15/10//2014 à 12/01/2015**, sendo certo que a contratada deverá prorrogar o prazo da garantia prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de ___ 22 OUT 2014 de 2014.


ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER


VPA ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3